LEI N° 1797
DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Quinta Sessão Ordinária, realizada em 02 de março de 2016, aprovou e ele promulga a seguinte Lei :

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 18.590.655,05 (dezoito milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), e permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei n° 4320/64:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro:	
DADE - Revitalização Centro Expandido Bairro Boqueirão – Etapa Complementar	R$ 685.965,82
DADE - Revitalização Avenida Nossa Senhora de Fátima	R$ 734.789,74
PAB FIXO	R$ 168.890,41
PAB VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 2.949,49
PAB VARIÁVEL NASF	R$ 418,16
PAB VARIÁVEL EMAD	R$ 31.076,04
PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	R$ 267,97
PAB VARIÁVEL AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	R$ 1.025,32
PAB VARIÁVEL CONSULTÓRIO DE RUA	R$ 333.876,70
PAB TEMPORÁRIO	R$ 6.550,51
PAB VARIÁVEL AFC – ACS	R$ 54.382,05
FPAE – ACS	R$ 114.145,85
PAB VARIÁVEL PMAQ	R$ 431,78
PAB VARIÁVEL SAÚDE NA ESCOLA	R$ 13.349,36
PAB TEMPORÁRIO I	R$ 748.683,49

SEAD

PAB ESTADUAL	R$ 377.611,07
MAC - GESTÃO PLENA E CIRURGIAS ELETIVAS	R$ 1.524.279,41
MAC - REDE CEGONHA	R$ 389.990,69
MAC - RAU-HOSP	R$ 257.116,64
QUALIS UBS MOBILIÁRIO	R$ 396.123,38
QUALIS UBS	R$ 121.911,85

Excesso de Arrecadação:

DADE - Revitalização Centro Expandido Bairro Boqueirão – Etapa Complementar R$ 8.861.609,06

DADE - Revitalização Avenida Nossa Senhora de Fátima R$ 3.765.210,26

Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação R$ 18.590.655,05

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 7.461.833,20 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos vinculados:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro:	
QUALIS UBS Mobiliário - Fase I	R$ 396.123,38
Est. At. Esp. Saúde - Irmã Dulce e P. S. Boqueirão	R$ 2.186.277,36
Aq. Equipto. p/ At. Especializada - CEMAS	R$ 1.227.494,65
Aq. Equipto. p/ At. Especializada - CEMAS e P. S. Quietude	R$ 300.487,40
Aq. Equipto. p/ At. Especializada - Hosp. Irmã Dulce e Quietude	R$ 819.039,68
Equip. Atenção Média Especializada	R$ 2.269.719,98
Tesouro Municipal	R$ 70.000,00
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária	R$ 192.690,75

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 07 de março de 2016, ano qüinquagésimo da Emancipação.

SEAD

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 07 de março de 2016.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Lavrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 108 da Lei nº 681/00 (Lei Orgânica da Est. Bala. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 07 / março / 2016

Wânya de Oliveira Souza
Reg. 56.475

SEAD